

23/2024

Matozinhos, 17 de outubro de 2024

1. ÓRGÃO – SETOR REQUISITANTE

Câmara Municipal de Matozinhos – Diretoria Administrativa

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 – Da especificação do objeto e do quantitativo

Contratação de empresa especializada de auditoria externa de engenharia para elaboração de 01 (um) laudo das obras realizadas no âmbito do Processo Licitatório nº 51/2019, abrangendo sua execução, bem como a influência das obras realizadas a partir do Processo Licitatório nº 54/2022 na ausência de elementos apontados pelo Parecer Técnico de Engenharia do Ministério Público de Minas Gerais, com inspeções visuais em todas as áreas do edifício, revisão dos documentos técnicos disponíveis, incluindo plantas originais, relatórios de inspeções anteriores e intervenções realizadas, com de um relatório detalhado que incluirá achados, análises, fotografia, gráficos e recomendações específicas para cada uma das questões identificadas, segundo itens do Parecer Técnico do Ministério Público a seguir:

1. Item 1.1 – 50 m² de demolição de divisória de madeira, no valor de R\$560,00, mas não houve substituição das divisórias;
2. Item 2.1 – capina manual do terreno com 5.000 m², no valor de R\$12.500,00, sendo que o imóvel possui, no máximo, 600 m² e área de grama em torno de 60 m²;
3. Item 8.1 – 180 m² de divisória em painel, no valor de R\$13.363,20, mas tal material não foi instalado, assim como os 10 conjuntos de ferragens para confecção de portas, no valor de R\$804,00 (item 8.2);
4. Itens 14.28, 14.30 e 14.32 – 50 grelhas no valor de R\$1.193,50, cujo quantitativo era incompatível com o local; e item 14.33 – 2 caixas d'água de polietileno no valor de R\$777,56, cuja instalação não teria ocorrido;
5. Item 15.7 – 10 sifões para pia com valor de R\$1.180,20, os quais não teriam sido executados;
6. Itens 17.10 e 17.11 – 40 tomadas simples, totalizando R\$683,60, sendo que não há indícios de troca;
7. Itens 17.15 e 17.16 – instalação de 150 lâmpadas led no valor de R\$3.492,50, sem qualquer indício de substituição do material;
8. Item 17.20 – 50 tomadas para lógica aparente com valor de R\$2.002,00, as quais seriam instaladas na recolocação dos gabinetes, a qual não teria ocorrido;

9. Item 17.22 – 40 pontos de tomada de embutir no valor de R\$4.548,00, os quais não teriam sido executados, bem como os itens 18.1 a 19.18;
10. Item 20.1 – 13 fechaduras no valor de R\$1.922,44 e item 20.2 – 90 dobradiças de ferro, no valor de R\$632,70, serviços esses que não teriam sido entregues;
11. Itens 22.1 a 22.4, no valor de R\$19.189,20, pagos e sem sinais de instalação;
12. Itens 29.10 e 29.11 – 3.300 m² de pintura acrílica, no valor de R\$21.075,00, metragem que não coincide com a realidade do prédio.

Além destes quesitos, de acordo com a manifestação ministerial foram emitidas ordens de serviço com a finalidade de execução de determinados itens, mas as medições relacionadas indicam serviços diferentes. Isso teria ocorrido com as ordens de serviço nos 08/2019 (revisão interna com serviço de preparação e pintura de toda a parte interna da Câmara), 04/2019 (revisão de portas e janelas com manutenção e troca de peças necessárias), 06/2019 (revisão externa com serviço de preparação e pintura de toda a parte externa da Câmara) e 10/2019 (readequação dos gabinetes dos vereadores).

Além disso, foi realizado um aditivo de R\$64.447,11 no final do ano de 2019.

Este serviço é crucial para elucidação dos fatos.

2.2 – Da natureza da contratação

Prestação de serviço.

2.3 – Do prazo da contratação

Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

2.4 – Da possibilidade de prorrogação

Persistindo o interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Centro de Apoio Técnico do Ministério Público de Minas Gerais, através de um parecer técnico, levantou suspeitas que incluem inexecução de obras contratadas e uso de materiais de qualidade inferior ao estipulado nos contratos.

Essas questões, se comprovadas, representam não apenas violações legais e éticas significativas, mas também colocam em risco a segurança estrutural das construções e a integridade do uso de fundos públicos.

Dada a complexidade técnica das questões envolvidas e a necessidade de um exame detalhado e técnico das obras em questão, faz-se essencial a contratação de um serviço especializado de auditoria de engenharia.

O serviço de auditoria de engenharia tem por objetivo realizar uma análise técnica aprofundada das obras e serviços mencionados no Parecer Técnico do MPMG, verificando a conformidade com as especificações técnicas contratuais, a adequação dos materiais utilizados e a correta execução dos serviços conforme os termos acordados.

A necessidade de contratação direta deste serviço específico de auditoria de engenharia justifica-se pela urgência em apurar as questões levantadas pelo parecer técnico do Ministério Público e pela especificidade técnica que requer uma equipe com conhecimento técnico avançado em engenharia civil e em auditorias de obras públicas, capaz de interpretar e analisar dados, documentos e condições dos empreendimentos, com base nos apontamentos feitos pelo Ministério Público.

A contratação deste serviço não apenas atende à demanda imediata por clarificação das irregularidades apontadas, como também contribui para a implementação de práticas de governança mais robustas e transparentes na gestão dos recursos públicos pela Câmara Municipal de Matozinhos.

Com esses fundamentos, a contratação da empresa de auditoria externa de engenharia é essencial para a adequada condução do Processo de Sindicância e a resolução das questões levantadas nos processos licitatórios investigados.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A **solução como um todo** para a **contratação de empresa especializada de auditoria externa de engenharia** relativa aos **Processos Licitatórios 51/2019 e 54/2022**, com o objetivo de averiguar as irregularidades apontadas no **Parecer Técnico de Engenharia** emitido pelo **Centro de Apoio Técnico do Ministério Público de Minas Gerais**, deve ser estruturada de forma integrada e estratégica, com foco em transparência, imparcialidade e eficiência.

A finalidade é verificar e validar os apontamentos feitos no **Parecer Técnico de Engenharia**, investigando potenciais falhas ou irregularidades nos processos licitatórios e na execução dos contratos relacionados às obras. A auditoria deve assegurar que os recursos públicos foram aplicados corretamente e que as normas técnicas e contratuais foram respeitadas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Dos requisitos formais

Os servidores da Câmara Municipal de Matozinhos farão consultas e a emissão dos documentos, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.6. inexistência de sanções no Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e Suspensa (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

5.1.7. Certidão do Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Publicar Estadual - CAFIMP

5.1.8. a regularidade relativa ao TCU – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

5.2 – Da qualificação técnica.

A contratada será responsável pela total observância das Leis, Decretos, Portarias e Normas, em todas as esferas aplicáveis ao objeto contratado e ainda:

a) **Credenciamento ou certificação:** A empresa precisa estar devidamente registrada nos conselhos de classe, como o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), e ter habilitação legal para exercer auditorias técnicas.

b) **Conformidade com normas técnicas:** A auditoria deverá ser realizada conforme as normas vigentes de engenharia, como a **NBR 16278** (Gestão de Ativos – Processos de Auditoria Técnica) e demais normas aplicáveis ao processo de construção e fiscalização.

c) **Relatório detalhado:** A empresa contratada deverá apresentar um relatório técnico com suas conclusões, destacando as possíveis falhas e irregularidades identificadas, bem como sugerindo soluções técnicas e de conformidade.

d) **Prazo e cronograma:** Estabelecimento de prazos claros para a execução da auditoria.

e) **Acessibilidade a documentos e informações:** Garantia de acesso irrestrito aos documentos técnicos, contratos, projetos, laudos e relatórios referentes às obras e contratos dos Processos Licitatórios 51/2019 e 54/2022.

f) **Objetividade e imparcialidade:** A empresa deve manter imparcialidade na execução da auditoria, seguindo as normas de ética profissional e garantindo a integridade do processo de apuração das irregularidades.

5.3 – Da forma e dos critérios de seleção do fornecedor

Com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a seleção do fornecedor será por meio da contratação direta decorrente de **Dispensa de Licitação**. Isso se deve ao fato de ser uma contratação que envolve valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços e compras.

Importa esclarecer que a presente contratação direta encontra-se dentro das regras do §1º do art. 75, do dito diploma legal.

O critério de seleção será por **menor preço global**.

As referidas cotações deverão ser enviadas no e-mail da Licitação: licitacao2@matozinhos.mg.leg.br.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá entregar os relatórios de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Deverá também entregar uma nota fiscal assim que houver a entrega do relatório final.

6.1 – Das condições de recebimento do objeto:

Relatório detalhado: A empresa contratada deverá apresentar um relatório técnico com suas conclusões, destacando as possíveis falhas e irregularidades identificadas, bem como sugerindo soluções técnicas e de conformidade.

Prazo e cronograma:

O prazo será de 20 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

Acessibilidade a documentos e informações: Garantia de acesso irrestrito aos documentos técnicos, contratos, projetos, laudos e relatórios referentes às obras e contratos dos Processos Licitatórios 51/2019 e 54/2022.

Objetividade e imparcialidade: A empresa deve manter imparcialidade na execução da auditoria, seguindo as normas de ética profissional e garantindo a integridade do processo de apuração das irregularidades.

6.2 – Do local e horário da entrega:

6.2.1. Na sede da Câmara Municipal de Matozinhos, na rua oito de dezembro, 400, Centro, Matozinhos – MG, entre 8h às 18h .

6.3 – Da garantia do produto:

6.3.1. O prazo de garantia é o do artigo 26, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, conforme a natureza do objeto.

6.3.2. Caso o fabricante/fornecedor ofereça uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá à maior.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Compete ao servidor e seu respectivo substituto, designados em Portaria emitida pela autoridade superior, o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, em conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2 O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, conforme art. 140,§1º da Lei 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota Fiscal corretamente emitida e de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento emitida pelo departamento responsável.

9. DA ESTIMATIVA DOS VALORES

A estimativa de valores é de R\$ 24.265,00 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e cinco).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00 – Ficha 17 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Joel Eleotério Alkimim
Diretor Administrativo





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOEL ELEOTERIO ALKIMIM, CPF:**
761.59*. **6- *5 em **18/10/2024 12:26:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12K7.3926.134E.642R.5345, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **CF.3B1** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA.**

Elaborado por **JOEL ELEOTERIO ALKIMIM, CPF:** 761.59*. **6- *5 , em **18/10/2024 - 12:26:35**

Código de Autenticidade deste Documento: 12H1.1626.534V.U712.4845

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

